

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 - Edição Especial de Fevereiro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de Cajazeiras-PB a Servidora **DAYANNE PEREIRA SOARES DE SOUZA**, Matrícula Nº 304946, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Cajazeiras-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisi-te a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 052/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Tribunal de Justiça da Paraíba a Servidora **DIANE CRISTINA SILVA SENA**, Matrícula Nº 11092, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 053/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de Bayeux-PB a Servidora **ERIKA BEZERRA DE SOUSA GOMES**, Matrícula Nº 9303554, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202503203802.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Bayeux-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 054/2026/PMS-GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de Vista Serrana-PB a Servidora **DIANEIDE COSME DE LIMA**, Matrícula Nº 9303632, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Terapeuta ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Vista Serrana-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisite o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, tendo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 055/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à Prefeitura Municipal de Malta-PB o Servidor **LUCAS MARQUES GUALBERTO**, com Matrícula Nº 9304537, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202508125308.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, a partir da presente data até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para Prefeitura Municipal de Malta-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre os referidos Entes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que a Prefeitura Municipal de Sousa-PB, por interesse público, requisiute o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no citado Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, e que seus administrativos e legais efeitos sejam a partir de 01/Janeiro/2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa / Estado da Paraíba, em 28 de Fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 056/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Tribunal de Justiça da Paraíba a Servidora **FLAVIA CRISTIAN BARBOSA DA SILVA**, Matrícula Nº 127363, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 057/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de São José da Lagoa Tapada-PB a Servidora **FRANCISCA SULPINO DE SÁ**, Matrícula Nº 9303620, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de São José da Lagoa Tapada-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 058/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à Justiça Federal na Paraíba o Servidor **FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA NETO**, Matrícula Nº 304144, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisite o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 059/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de Vieirópolis-PB o Servidor **FRANCISCO MAYLSON DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 304135, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Agente Municipal de Trânsito e Transportes, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Vieirópolis-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisite o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 060/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à Justiça Federal na Paraíba o Servidor **FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO**, Matrícula Nº 303696, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Assistente Administrativo, lotado na Chefia de Gabinete.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisite o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 061/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Tribunal de Justiça da Paraíba a Servidora **GELIANE BESERRA DA SILVA FERNANDES**, Matrícula Nº 11236, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 062/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Tribunal de Justiça da Paraíba o Servidor **JACONIAS MEDEIROS JUSTINO**, Matrícula Nº 127454, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisite o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 063/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de Caicó-RN a Servidora **JOSENILDA DUTRA MAIA**, Matrícula Nº 127533, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Caicó-RN, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 064/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Tribunal de Justiça da Paraíba a Servidora **LEILA MARIA DE ASSIS**, Matrícula Nº 127272, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 065/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Tribunal de Justiça da Paraíba o Servidor **LUIDSON SOARES DE ANDRADE**, Matrícula Nº 127382, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisite o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 066/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de Santa Cruz-PB a Servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES**, Matrícula Nº 304130, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Santa Cruz-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 067/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à Agência de Regulação do Estado da Paraíba a Servidora **MARIA HELENA COUTINHO MELO NUNES**, Matrícula Nº 11214, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para a Agência de Regulação do Estado da Paraíba, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 068/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Município de Santa Cruz-PB a Servidora **MARIA REJANE DE SÁ**, Matrícula Nº 9303538, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Atendente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para o Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 069/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à Justiça Federal na Paraíba a Servidora **NATHALIA DE ANDRADE LIRA GRIGORIO**, Matrícula Nº 304137, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Fiscal de Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão da Servidora seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para ao Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisiute a Servidora cedida ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 070/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa (Lei Complementar Municipal Nº 002/1994) prevê no Artigo 118 que o Servidor Público Municipal poderá ser cedido, mediante Requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, de Estados e de outros Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER ao Governo do Estado da Paraíba o Servidor **PÉRICLES MENDES TOMAZ**, Matrícula Nº 127235, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - ESTABELECER que a Cessão do Servidor seja celebrada por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2026, prorrogável conforme a discricionariedade dos Entes envolvidos.

Art. 3º - DESIGNAR que a Cessão tratada no Art. 1º desta Portaria seja com ônus para a Município de Sousa-PB, obedecendo as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - POSSIBILITAR que o Município, por interesse público, requisite o Servidor cedido ao retorno de seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 071/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre os Servidores **ALLAN WAGNER DANTAS PINHEIRO** (Matrícula Nº 304729) e **FRANCISCO FRANKLIN MARQUES MOREIRA** (Matrícula Nº 15112).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 072/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **ANDREIA PEDRO DE ARAUJO ROLIM** (Matrícula Nº 9303515) e **FRANCISCA MARTA PAMPLONA** (Matrícula Nº 11393).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 073/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre os Servidores **BRUNO ROLIM FÉLIX CAETANO** (Matrícula Nº 9304568) e **IRIS COSTA E SÁ LIMA** (Matrícula Nº 0013054).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 074/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a **PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **FABIA ALVES DE SOUSA** (Matrícula Nº 303725) e **NEURITANIA ESTRELA DANTAS** (Matrícula Nº 29000498).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 075/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO** (Matrícula Nº 657) e **EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA** (Matrícula Nº 0496).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 076/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre os Servidores **GERLANE SILVA DE SOUSA LUCENA** (Matrícula Nº 303726) e **FRANCISCO MARCELO PEREIRA GARCIA** (Matrícula Nº 209342).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 077/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a **PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre os Servidores **GILSON VIEIRA DE LIRA** (Matrícula Nº 9303483) e **JACKSON DA SILVA GALDINO** (Matrícula Nº 29000428).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 078/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **GLAYZIANE ALBUQUERQUE LACERDA DE FRANÇA** (Matrícula Nº 11666) e **RUCENY BARROS DUARTE** (Matrícula Nº 13189).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 079/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a **PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais sob Provimento Efetivo, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre os Servidores **JAILSON BATISTA QUEIROGA** (Matrícula Nº 11345) e **MARIA DO SOCORRO ASSIS GADELHA BOTELHO** (Matrícula Nº 3486).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 080/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **JENNIFER MARTINS ALVES SOARES** (Matrícula Nº 304146) e **LUCIANA ROCHA DE LIMA** (Matrícula Nº 0000336).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 081/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a **PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **MARIA DO SOCORRO LOPES** (Matrícula Nº 304130) e **MARIA IRISMAR CARNEIRO DE SENA** (Matrícula Nº 943).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 082/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **PALLOMA ROCHA MARQUES DANTAS** (Matrícula Nº 127486) e **LAILY DAYANA DE SOUZA** (Matrícula Nº 31545336).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 083/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR a PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **RAIMUNDA ROSALINA CASIMIRO GABRIEL MOREIRA** (Matrícula Nº 303620) e **NAIARA MOTA LACERDA ABRANTES** (Matrícula Nº 0002211).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 084/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a **PERMUTA**, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202502061081, entre as Servidoras **SANDRA MARIA JUVENAL GOMES** (Matrícula Nº 1144) e **MARCIA ESTRELA DOS SANTOS** (Matrícula Nº 18182).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 085/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a PERMUTA, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo pertinente, entre as Servidoras **TAMYRES HÉVILLA DA SILVA** (Matrícula Nº 303446) e **DAMARIS NOBRE ALMEIDA** (Matrícula Nº 2915).

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 086/2026/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR GEORGE VIEIRA DO NASCIMENTO, do cargo de Diretoria de Agropecuária e Recursos Hídricos, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 28 de Fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1626 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sábado, 28 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 087/2026/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR EUZIMAR ARAÚJO PEDROSA, do cargo de **Diretoria de Obras Viárias, Estradas e Açudagens**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - NOMEAR EUZIMAR ARAÚJO PEDROSA, para exercer o cargo de **Zeladoria de Perímetro Rural**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 28 de Fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL